



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento  
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal  
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 301882/2022/ME

Brasília, 01 de dezembro de 2022.

Senhora  
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt  
Secretária de Estado de Economia

Assunto: **Manifestação conclusiva. Arquivamento do processo pelo não descumprimento de obrigação do Regime de Recuperação Fiscal.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19953.100533/2022-73.

Prezada Senhora,

Trata-se de procedimento administrativo instaurado tendo em vista ao encaminhamento pela Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás (CSRRF/GO), mediante sistema eletrônico de monitoramento (SISRRF), a informação de que no mês de maio de 2022 foi publicada a Lei nº 21.411/2022, que altera a Lei nº 16.899, de 26 de janeiro de 2010 e a Lei nº 11.383, de 28 de dezembro de 1990, que amplia o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa, respectivamente.

Este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás encaminha para ciência os votos que fundamentaram a decisão adotada em reunião eletrônica de 30.11.2022, em que decide por unanimidade, por afastar, nos termos do art. 8º, § 2º, II da LC nº 159/2017, a possibilidade de violação ao inciso III do citado artigo, com a consequente sensibilização do impacto financeiro informado no montante global das ressalvas relacionado ao inciso III.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexo:

- I - Voto Conselheira representante do ME (29858383);
- II - Voto Conselheiro representante do TCU (29767453);
- III - Voto Conselheiro representante do Estado (29881380).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI

Presidente do Conselho

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Conselheiro(a)**, em 02/12/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29901506** e o código CRC **96C53CA2**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1818 - e-mail [csrrf@economia.gov.br](mailto:csrrf@economia.gov.br) - [gov.br/economia](http://gov.br/economia)

Processo nº 19953.100533/2022-73.

SEI nº 29901506